

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP. de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para locação do imóvel, locação de um imóvel localizado na Rua Valdemar Sobral, n.253 - Centro, CEP.49,180-000 neste município, para funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora MARIA ISABEL DE SANTANA, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Orçamento e Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento das **Secretaria de Agricultura**, **Pecuária e Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP.** com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

21047 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca-SEAPMAP. 2073 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca. 339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de janeiro de 2023.

Antônio Cesar dos Santos

Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Pesca

RATIFICO.

Em ___ de ____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA Prefeito Municipal